



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191221, de 17 de junho de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 2302.0500.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.102 | 18.433.866,00 |
| 2302.0600.10.122.117.1.394.0008.449051.0450.153 | 639.800,00    |


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 2302.0500.10.302.114.2.891.0005.319011.0100.100 | 18.433.866,00 |
| 2302.0600.10.122.117.1.394.0008.449051.0450.154 | 639.800,00    |



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento